



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 7.734**

**Dispõe sobre a realização de expediente interno da Advocacia Geral do Município de São Lourenço.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade do referido Órgão em realizar expediente interno devido à grande demanda de serviços a serem executados; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica estabelecido que a Advocacia Geral do Município realizará expediente interno no dia 31/01/2020, sexta-feira, não sendo realizado qualquer tipo de atendimento ao público.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo